

DECRETO Nº 5.070, de 21 de fevereiro de 2019.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.760,00 (Duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.001	31901100	12140001	250.000,00
0.2468			
1.10.1.10.302.001	33901300	12110000	760,00
0.2338			
1.10.1.10.302.001	33901400	12140002	10.000,00
0.2338			
1.10.1.10.122.001	33900800	12110000	1.920,00
6.2494			
1.10.1.10.301.001	33900800	12110000	4.848,00
0.2468			
1.10.1.10.302.001	33900800	12110000	2.554,00
0.2338			

1.10.1.10.303.001 33900800	12110000	144,00
0.2334		
1.10.1.10.304.001 33900800	12110000	326,00
0.2320		
1.10.1.10.305.001 33900800	12110000	208,00
0.3390		
SOMA:		270.760,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001 6.2494	31911300	12110000	1.920,00
1.10.1.10.301.001 0.2468	31911300	12110000	4.848,00
1.10.1.10.301.001 0.2468	33903000	12140001	250.000,00
1.10.1.10.302.001 0.2338	31911300	12110000	3.314,00
1.10.1.10.302.001 0.2338	33903000	12140002	10.000,00
1.10.1.10.303.001 0.2334	31911300	12110000	144,00
1.10.1.10.304.001 0.2320	31911300	12110000	326,00
1.10.1.10.305.001 0.2310	31911300	12110000	208,00
SOMA:			270.760,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal